



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

V I V E R C.G.C. 10.091.510/0001-75

BEZERROS

GOVERNO DE UNIÃO

LEI Nº 521/97

DE: 16.09.97

EMENTA: Dá denominação à Rua e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara promulgou e aprovou e sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - É denominada VEREADOR ANTONIO VALMIR DE LIMA, a rua situada no Loteamento Prive Village Serrinha, última transversal da Rua principal entrando pela D. Pedro II, localizada na cidade de Bezerros.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas providências necessárias à execução do disposto nesta Lei, inclusive providenciará para o máximo 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente Lei, demarcar e afixar a placa indicativa da especificada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 16 de setembro de 1997.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO